



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: (69) 3229-1545 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 714/2026

Processo nº 21602.000329/1993-16

NOTIFICANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA-SR-17/RO)

CNPJ nº 00.375.972/0001-60
Endereço: Av. Lauro Sodré nº 3050
Bairro: Costa e Silva
Fone: (69)3229-1545
E-mail: divisao_fundiaria.pvo@incra.gov.br
CEP 76.803-488 - Porto Velho/RO

NOTIFICADO: CECILIO DIAS NETO

Endereço: Linha 655, Km 45 - Zona Rural
CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
E-mail:

Assunto: Análise do cumprimento e liberação de cláusulas e condições resolutivas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21602.000329/1993-16.

Prezado Senhor,

- Por meio da presente, vossa senhoria é notificado que, por força da solicitação de licenciamento do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, processo 0028.022201/2025- 16 (1801/00375/2025), efetuado por vossa senhoria, foi aberto procedimento para análise do cumprimento e da liberação das cláusulas e condições resolutivas incidentes sobre o Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva nº 150544 , emitido em 13 de outubro de 1997, referente ao imóvel denominado Sítio dois Corações, Lote 93, da Gleba Rio Preto, Município de Governador Jorge Teixeira – RO, emitido em nome de Cecílio Dias Neto.
- Fica notificado, também, a apresentar a documentação abaixo relacionada, necessária à continuidade da instrução processual:
 - Certidão de inteiro teor atualizada da matrícula do imóvel ou certidão que indique a ausência de registro do título, expedida pela Serventia de Registro de Imóveis;
 - Cópia da planta e do memorial descritivo georreferenciados do imóvel objeto do requerimento e eventualmente de outros imóveis rurais de propriedade do requerente;
 - Comprovante de cadastro no Cadastro Ambiental Rural - CAR;
 - Documentos que comprovem a ocupação e exploração da área do título objeto do requerimento, e,
 - Declaração do requerente afirmando não ser proprietário de outros imóveis cujo somatório de áreas exceda a 15 (quinze) módulos fiscais, incluído no cálculo o imóvel objeto do pedido de liberação, conforme requerimento do Anexo II, disponível no endereço eletrônico <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-153-de-10-de-novembro-de-2025-668644050>.
- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação, para a apresentação da documentação solicitada, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO
Superintendente Regional
INCRA - SR(17)RO



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 14/05/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28476391** e o código CRC **78DA0BC6**.